Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

MENSAGEM Nº 67/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Anulação para Suplementar Categoria Econômica no Órgão Unidade Assessoria de Imprensa no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, assessoria em marketing, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social do Município de Pato Branco, bem como elaboração de material educativo e informativo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de publicidade terão caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e deverão estar em sintonia com as questões que envolvem os trabalhos desenvolvidos pelo governo municipal.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 85/2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor de Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências

Art. 1º - Fica alterado a Categoria Econômica do Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa 0003:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Programa 0016:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00

Programa 0024:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00

Art. 2º - Fica alterado Categoria Econômica da Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação 0.002:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00

Ação 2.003:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Ação 2.040:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
03	**ASSESSORIAS**	
03.02	**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especias**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
	Total Geral	**-300.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 85/2013 obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor de Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com o desenvolvimento e planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, assessoria em marketing, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social do Município de Pato Branco, bem como elaboração de material educativo e informativo para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de:

- ✓ ASSESSORIAS
- ✓ ASSESSORIA DE IMPRENSA
- ✓ 04.131.0003.2.003.000 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
- ✓ 3.3.90.39— Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
- ✓ Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Devendo estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, que assim preceitua:

> ***Art. 40.*** *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41****. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***I - suplementares,*** *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
> ***Art. 43.*** *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***III*** *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Observado ainda o Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do "Balancete da Despesa" que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, evidenciando os saldos existentes.

Alertamos que os artigos 1º e 2º não se encontram dentro do que disciplina a legislação, uma vez que o PPA (art.1º) a LDO (art. 2º) encontram-se estruturados de forma diversa daquela requerida para alteração naqueles artigos. Essa contadoria entrou em contato com o contador da Prefeitura Municipal o qual solicitou que fosse adequado o projeto, uma vez que o mesmo será utilizado para pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos servidores.

Diante de disso sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que renomeia o projeto passando o artigo 3º para 1º, o 4º para 2º e que dê nova redação aos artigos seguintes relativos a readequação do PPA e LDO conforme sugestão abaixo. Devendo ainda ser modificada a súmula do projeto.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Emenda Modificativa:

Altera a redação da Súmula passando a vigorar com o seguinte teor:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Renomeia o artigo 3º para 1º, o 4º para 2º.

Altera a redação da ao artigo 1º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 3º:

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Altera a redação da ao artigo 2º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 4º:

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Feitas as adequações necessária a matéria estará em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de maio de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Folha
Fls 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 ASSESSORIAS
Unidade Orcamentaria: 03.02 ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04131 Comunicacao Social						
041310003 Divulgacao Oficial						
041310003.2.003000 Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
58 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	178.843,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41.156,67	41.156,67	0,00	41.156,67	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
59 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	52.800,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	40.696,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,34
		12.103,36	12.103,36	0,00	8.178,02	3.925,34
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
60 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
61 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	20.519,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		81,00	81,00	0,00	81,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
62 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
63 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
64 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						+300.000,00
	466.600,00	0,00	0,00	107.290,80	466.600,00	243.615,27
		2.099,65	13.668,34	0,00	157,02	13.511,32
		115.693,93	113.494,28	0,00	99.982,96	15.710,97
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
65 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	800.000,00	0,00	0,00	107.290,80	800.000,00	523.674,24
		2.099,65	13.668,34	0,00	157,02	17.436,66
		169.034,96	166.835,31	0,00	149.398,65	19.636,31
Total do Orgao						
	1.400.000,00	0,00	0,00	107.290,80	1.400.000,00	976.519,19
		5.589,58	17.823,22	0,00	2.445,13	28.715,23
		316.190,01	313.990,36	0,00	285.275,13	30.914,88

Câmara Mun de Pato Branco
Fls nº
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.041000 Manutencao das atividades dos idosos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
595 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.242,02
		0,00	0,00	0,00	44,10	0,00
		757,98	757,98	0,00	757,98	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
596 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	1.752,07	5.000,00	3.247,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
597 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082410024.2.194000 Convenio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv FNAS) Lar dos Idosos						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
598 Fonte....: 752 Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa						
	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	27.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
		13.600,00	13.600,00	0,00	6.800,00	6.800,00
08242 Assistencia ao Portador de Deficiencia						
082420024 Assistencia Comunitaria						
082420024.2.195000 Convenio Prog. de apoio a portadores de deficiencia (Conv FNAS) APAE						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
599 Fonte....: 753 Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.						
	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	28.757,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,24
		14.382,48	14.382,48	0,00	7.191,24	7.191,24
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.2.200000 Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3230 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
600 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
601 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
602 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
603 Fonte....: 747 Convenio Bolsa Familia						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3671 Fonte....: 841 Convenio Bolsa Familia						
	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	12.900,00
		598,00	0,00	0,00	0,00	2.938,00
		5.100,00	2.938,00	0,00	0,00	5.100,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.040000 Material de Distribuicao gratuita						

Camara Mun de Pato Branco
Folha
Fls. 13
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
607 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						(-)100.000,00
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	268.098,07
		336,00	40,20	0,00	480,00	40,20
		31.901,93	31.467,40	0,00	31.427,20	474,73
082440024.2.043000 Manutencao do CREAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3629 Fonte....: 814 FMAS Piso Fixo de Media Complexidade 3						
	29.942,00	0,00	0,00	137,10	29.942,00	29.804,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
609 Fonte....: 814 FMAS Piso Fixo de Media Complexidade 3						
	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	11.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
610 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.147000 Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
611 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
612 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.845,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		154,53	154,53	0,00	154,53	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
613 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.161000 Manutencao do Programa Acolhida Maria da Penha						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
614 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
615 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
616 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
617 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.178000 Manutencao dos CRAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
618 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	52.342,38	0,00	0,00	0,00	52.342,38	51.909,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		432,70	432,70	0,00	432,70	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
619 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel 2 Rec.Pro						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04128 Formacao de Recursos Humanos						
041280010 Administracao de Recursos Humanos						
041280010.2.013000 Custear Inativos e Pensionistas						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
104 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	520.052,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		329.947,64	329.947,64	0,00	329.947,64	0,00
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
105 Fonte....: 551 Compensacao entre Regime Previdenciarios						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	131.183,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		68.816,52	68.816,52	0,00	68.816,52	0,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS						
106 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais						
28841 Refinanciamento da Divida Interna						
288410016 Encargos Especiais						
288410016.0.001000 Refinanciamento da Divida Interna						
4.6.90.77.00.00.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR. REF						
150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	188.127,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		81.872,30	81.872,30	0,00	81.872,30	0,00
28843 Servico da Divida Interna						
288430016 Encargos Especiais						
288430016.0.002000 Amortizacao da Divida interna						
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
151 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	202.640,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		592.359,07	592.359,07	0,00	592.359,07	0,00
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						(-) 200.000,00
	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.024.413,37
		120.785,73	120.785,73	0,00	120.785,73	0,00
		275.586,63	275.586,63	40.362,77	275.586,63	0,00
4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	36.247,50	0,00	0,00	0,00	36.247,50	36.247,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28846 Outros Encargos Especiais						
288460016 Encargos Especiais						
288460016.0.003000 Encargos Especiais						
3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	822.000,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00	786.071,50
		0,00	0,00	0,00	2.471,91	0,00
		35.928,50	35.928,50	0,00	35.928,50	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	835.994,45
		19.525,51	19.525,51	0,00	19.525,51	5.442,23
		664.005,55	664.005,55	0,00	658.563,32	5.442,23
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
156 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.609,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.390,38	1.390,38	0,00	1.390,38	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
157 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.942,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57,86	57,86	0,00	57,86	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 03/6/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereador infra–assinado **Geraldo Edel de Oliveira - PV,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com a devida vênia requer a concessão de mais 10 (dez) dias de prazo para exarar o parecer do Projeto de Lei 85/2013 o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para alterar o valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor da Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).

Justifica-se o pedido, uma vez que há a necessidade de melhor apreciação da matéria para exarar o parecer.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 03 de junho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Membro-Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 85/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 67/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 85/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para alterar o valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor da Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).

O art. 1º altera a Categoria Econômica do Programa da Lei nº. 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período de 2010/2013 conforme segue:

Programa 0003:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Programa 0016:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual resgatado	-200.000,00

O art. 2º altera a Categoria Econômica da Ação da Lei nº. 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação 0.002:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual resgatado	-200.000,00

Ação 2.003:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise do referido Projeto de Lei e da documentação encaminhada pelo Diretor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 17 de junho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Gmail by Google

MAIARA DE SOUZA <maiaraadesouza@gmail.com>

Justificativa solicitada

2 mensagens

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

Imprensa Prefeitura Pato Branco <comunicacao@patobranco.pr.gov.br> 14 de junho de 2013 09:53
Para: maiaraadesouza@gmail.com
Cc: imprensa@patobranco.pr.gov.br

Bom dia vereador Ito Oliveira.

Conforme contato realizado ontem, no seu gabinete na Câmara, seguem informações sobre aplicação dos recursos para divulgação – publicidade – da Prefeitura:

Os recursos serão utilizados na divulgação do município. Em ações propostas para fortificar os laços de cidadania, humanização e transparência administrativa através de informação de qualidade pautada pela ética e pela responsabilidade.

Na produção e divulgação de campanhas de utilidade pública nas áreas da saúde, ação social e infraestrutura.

Produção de bens culturais eficazes para divulgar ações, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais com orientação educativa, informativa e promocional do Município de Pato Branco.

Criação de uma identidade pública positiva do município a partir dos seguintes pilares: Conhecimento, Criatividade e Informação; Tecnologia e Inovação; Sustentabilidade.

Divulgação das potencialidades e diferenciais do município para atrair novos investimentos e parcerias.

Utilização:

Os recursos serão utilizados em campanhas e materiais para a saúde preventiva como Programa Estratégia Saúde da Família, prevenção à doenças como diabetes, hipertensão, AIDS, hepatites virais, anti-tabagismo e outros.

Divulgação de feiras setoriais como a de Tecnologia que acontecerá em setembro e do Natal de Pato Branco.

Divulgação de campanha do Refis.

Divulgação de ações de orientação do Depatran – mudanças de ruas – trânsito

Confecção de portfólio do Município – demanda para divulgar com empresários e entidades (potenciais investidores)



Matérias para divulgação sobre programas educacionais – da Educação Infantil ao EJA.

Valores:

Os valores a serem utilizados com cada ação não são especificados, pois o município está realizando uma licitação para contratação de agência de publicidade, o que é uma obrigação legal, com normas estabelecidas pela Lei Federal número 12.232, de 29 de abril de 2010.

Como a licitação terá julgamento por técnica e preço, com base na tabela SINAPRO, ainda não é possível determinar qual o menor valor a ser utilizado, pois depende das propostas de empresas interessadas em participar do certame licitatório.

Contudo, podemos especificar que os recursos serão utilizados para criação e confecção de materiais de divulgação como folders, faixas, flyers, cartazes, adesivos, bem como peças publicitárias para emissoras de rádios, televisão, jornais e sites. A escolha de um ou mais materiais de divulgação se dará com base no objeto da divulgação e público alvo, observando a economia e utilização racional dos recursos públicos.

Obrigado

Cláudio Muller

Diretor de Comunicação Social

MAIARA DE SOUZA <maiaraadesouza@gmail.com> 14 de junho de 2013 10:15
Rascunho para: Imprensa Prefeitura Pato Branco <comunicacao@patobranco.pr.gov.br>

Em 14 de junho de 2013 09:53, Imprensa Prefeitura Pato Branco <comunicacao@patobranco.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 16 Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 85/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para alterar o valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor da Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 24/6/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Altera a redação da Súmula passando a vigorar com o seguinte teor:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mi reais).

Renomeia o artigo 3º para 1º, o 4º para 2º.

Altera a redação da ao artigo 1º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 3º:

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Altera a redação da ao artigo 2º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 4º:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 17 Visto

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro Relator

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

24/6/13

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 85/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	**ASSESSORIAS**	
03.02	**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especias**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
	Total Geral	**-300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

Exmo. Senhor
Valmir Tasca
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco – Estado do Paraná

APROVADO
Data 24 / 6 / 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, que envie a esta Casa de Leis as notas fiscais e empenhos relativos às despesas na Dotação Orçamentária de nº 3.3.90.39.88.00, destinada ao pagamento de serviços de Publicidade e Propaganda relativos aos meses de janeiro a junho de 2013.

Requer, igualmente, que seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei 85/2013, com a mensagem 67/2013, que "abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências", até que as informações acima solicitadas sejam apresentadas a esta Casa de Leis.

Tirou esta parte

Justifica-se o pedido, tendo em vista que, essas informações servirão como embasamento para a discussão e votação do respectivo Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de junho de 2013.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador - PT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Ofício nº 282/2013

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas, por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2013:

1. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feita a retirada de entulhos e galhos de árvores nas Ruas Ibiporã, número 1071, Rua Primo Miotto, número 165, Bairro Parzianello, bem como, na Rua Pedro José da Silva, número 190, Bairro Pinheirinho. Em dias de chuva fica impedido o escoamento das águas, devido aos entulhos e galhos de árvores, o que está preocupando os moradores, pois além de prejudicar os transeuntes, estão se proliferando animais peçonhentos.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, viabilize o conserto do calçamento da Travessa Luiz Batistus, Bairro Parzianello. Trata-se de uma reivindicação dos moradores para garantir a segurança a todos que transitam pela referida rua, principalmente porque é uma das principais vias de acesso à Gruta Nossa Senhora Desatadora dos Nós.

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a limpeza das calçadas no Bairro Novo Horizonte. Moradores informaram que há mais de dois meses os restos das árvores estão jogados nas calçadas. Assim, as pessoas, além de ficarem impedidas de transitar, convivem com a sujeira e a criação e proliferação de ratos, baratas e animais peçonhentos (conforme fotos em **anexo**).

4. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de ponto de ônibus (com bancos para os usuários, espaço reservado para idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência física, cobertura, vedação nas laterais e na parte de trás), bem como, sinalização horizontal e vertical na Rua Iguaçu 382, em frente ao Procon de Pato Branco. No local existe uma parada de embarque e desembarque do transporte coletivo e não possui nenhuma sinalização e proteção para os usuários (conforme fotos em **anexo**).

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja informada esta Casa de Leis qual a penalidade (multa contratual) aplicada a Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. – CDIPSUL, em decorrência do não cumprimento de cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, em que não houve a realização de exames de Radiografia de Estômago e Duodeno devido à falta de profissionais habilitados, conforme esclarecimentos em **anexo** (Memo n° 490/2013, de 7 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde). Solicita ainda o vereador proponente, informar porque foram suprimidos itens do Contrato de Prestação de Serviços, conforme segue: Clister Opaco c/ Duplo Contraste – Código 02.04.05.001-4; Colangiografia Pós-Operatória – Código 02.04.05.003-0; Fistulografia – Código 02.04.05.005-7; Histerossalpingografia – Código 02.04.05.006-5; Uretrocistografia – Código 02.04.05.017-0; Radiografia de Esôfago – Código 02.04.03.008-0; Radiografia de Intestino Delgado – Código 02.04.05.015-4.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis as notas fiscais e empenhos relativos às despesas na Dotação Orçamentária de n° 3.3.90.39.88.00, destinada ao pagamento de serviços de Publicidade e Propaganda relativos aos meses de janeiro a junho de 2013. Referidas informações servirão como embasamento para a discussão e votação do **Projeto de Lei n° 85/2013**, mensagem n° 67/2013, que "abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa, no valor de R$ 300.000,00.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal da Saúde), seja enviado a esta Casa de Leis relatório dos exames e procedimentos que constam nos contratos e não estão sendo disponibilizados aos pacientes pelas empresas prestadoras de serviço, bem como, informar quais os motivos para a ausência desses.

8. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT**, com base no Art. 9° inciso IV e no Art. 53 da Lei n° 3.598, de 26 de maio de 2011, solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia atualizada da planilha de custos do transporte coletivo de Pato Branco, constando: custo operacional; custo de capital; custo de administração; custo tributário; receitas provenientes de publicidade. Justifica-se o pedido tendo em vista que se pretende agendar reunião com o Executivo Municipal, com as empresas prestadoras do serviço de Transporte Coletivo e com a Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, para debater sobre redução da tarifa e as melhorias do transporte público de Pato Branco, tendo em vista a desoneração em 20% da contribuição previdenciária sobre os salários dos empregados das empresas de transporte público e a redução à zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASAP e COFINS, incidentes sobre a receita recorrente da prestação de serviços do transporte coletivo municipal rodoviário, metro viário e ferroviário de passageiros.

9. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis, o "Cronograma de Execução de Atividades" e "Cronograma de Desembolso", do **Projeto de Lei n° 104/2013,** de 3 de junho de 2013, Mensagem n° 80/2013, que abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de meio Ambiente no valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), contendo mês e ano das atividades a serem desenvolvidas. Solicita ainda o vereador proponente, informar qual o conjunto habitacional se refere o

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

item "13-Avaliação" do Projeto de Trabalho Técnico Social, uma vez que o PTTS está relacionado aos bairros contemplados com as obras do Parque Linear para Contenção de Enchentes do Córrego Fundo e não à beneficiários de unidades habitacionais.

10. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a limpeza do lote situado na Rua Antônio Bazzo, ao lado do número 39, no Bairro Anchieta, de propriedade do município. Segundo informações do morador, os galhos das árvores estão invadindo seu lote causando danos no telhado da casa. Portanto, especialmente por se tratar de um bem público, solicitamos com urgência que seja efetuado o corte dos galhos das árvores e realizada a limpeza do local indicado.

11. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** reiterando pedidos anteriores solicitando que através do departamento competente seja elaborado um projeto de recuperação e melhoria da escada pública localizada no início da Rua dos Canários, no Bairro Planalto. A reivindicação é dos moradores do bairro preocupados com a segurança dos funcionários de empresas como Inplasul, Biscoitos Karina entre outras, que passam no local todos os dias; também passam por ali muitos idosos, sendo necessária a colocação de um corrimão na escada.

12. Dos vereadores **Valmir Tasca – DEM** e **Vilmar Maccari – PDT** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, viabilize a construção de uma pista de Skate no Bairro Planalto. A solicitação é dos moradores, considerando que o referido bairro é um dos mais populosos de nosso município, e não possui nenhum local para a prática desse esporte, sendo que muitos praticam a modalidade em via pública, correndo riscos de acidentes.

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5812 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.056, DE 26 DE JUNHO DE 2013
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	ASSESSORIAS	
03.02	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
	Total Geral	-300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.167, DE 26 DE JUNHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.056, de 26 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	ASSESSORIAS	
03.02	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
	Total Geral	-300.000,00

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Altera o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0376

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.056, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	ASSESSORIAS	
03.02	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
Total Geral		-300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc58220

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0376

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.167, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.056, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
03	ASSESSORIAS	
03.02	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especias	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-200.000,00
Total Geral		-300.000,00

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Altera o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc58221

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

PROJETO DE LEI Nº 85/2013

Regime de urgência aprovado em 20 de maio de 2013

MENSAGEM Nº 67/2013

RECEBIDA EM: 20 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 85/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do (PPA), alterar valor de Categoria Econômica de ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 no Órgão Assessorias, unidade de Assessoria de Imprensa no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências. (Destinado a desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, assessoria em marketing, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social do Município de Pato Branco, bem como elaboração de material educativo e informativo para a Secretaria Municipal de Saúde).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de maio de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 23 de maio de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de junho de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de junho de 2013
Aprovado com emenda, com 8 (oito) votos a favor e 2 (dois) contra.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Votaram contra: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B.

Aprovado com emenda modificativa de 21 de junho de 2013, de autoria dos vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de junho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 281/2013

Lei nº 4056, de 26 de junho de 2013 – Decreto nº 7167, de 26 de junho de 2013

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5812, de 29 e 30 de junho de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 376, de 1º de julho de 2013.